



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.198, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

Reconhece como de Utilidade Pública Estadual a Associação Maфра de Cultura Esporte e Lazer do RN (AMACEL/RN).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM EXERCÍCIO: FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Maфра de Cultura Esporte e Lazer do RN (AMACEL/RN)**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.707.234/0001-41, com sede no Município de Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 04 de junho de 2025,
204º da Independência e 137º da República.

DOE Nº. 15.924 Data: 05.06.2025 Pág. 01

WALTER ALVES
Governador em exercício